



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.286/2001**

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de uma ambulância, que será adquirido em parceria com a Fundação Rotária e Rotary Club de Santa Rita do Araguaia – GO e Alto Araguaia – MT, o qual será destinado para o atendimento da comunidade de Alto Araguaia – MT.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de Junho de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal